



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

E D I T A L - CONCURSO PÚBLICO, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe ADJUNTO, para o DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, a ser realizado de acordo com o disposto a Lei nº 8112 de 11/12/1990, o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DA INSCRIÇÃO

CPD nº 111/2010 (01 vaga) Processo nº 23122002801/2010-19

ÁREA DE CONHECIMENTO	PROVAS	HABILITAÇÃO EXIGIDA
QUÍMICA INORGÂNICA	1) Escrita (classificatória) 2) Didática (classificatória) 3) Títulos (classificatória) 4) Defesa do Plano de Trabalho (classificatória)	Graduação em Química ou áreas afins e título de Doutor com tese de doutorado na área de Química Inorgânica.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO <ol style="list-style-type: none"> 3. Estrutura atômica. 4. Teorias de ligação química para compostos inorgânicos. 5. Simetria e teoria de grupo. 6. Estrutura e reatividade de compostos de coordenação. 7. Compostos organometálicos do bloco d. 8. Sistemas catalíticos inorgânicos. 9. Métodos espectroscópicos aplicados aos sistemas inorgânicos. 10. Química Inorgânica aplicada em sistemas biológicos 11. Estrutura e propriedades de sólidos inorgânicos. 12. Estado sólido e a química de materiais. 		
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA Huheey, J. E.; Keiter, J. E.; Keiter, R. L. <i>Inorganic Chemistry, Principles of Structure and Reactivity</i> 4ª ed. New York : HarperCollins College, 1993. Shriver, D. F.; Atkins, P. W.; Overton, T.L.; Rourke, J.P.; Weller, M.T.; Armstrong, F.A. <i>Química Inorgânica</i> , 4ª ed., Bookman: São Paulo, 2008. Lee, J. D. <i>Química Inorgânica não tão concisa</i> , 5ª ed. Inglesa, Edgard Blücher: São Paulo, 1999. Smart, L; Moore, E. <i>Solid State Chemistry</i> , 2ª ed., Chapman & Hall, 1995. Cotton, F. A.; Wilkinson, G.; Murillo, C. A.; Bochmann, M. <i>Advanced Inorganic Chemistry</i> . 6ª ed. New York: Wiley-Interscience, 1999.		
PLANO DE TRABALHO: Plano de Trabalho com dimensão entre 5 e 10 páginas, em papel A4, margens 2,5, Arial 12, espaçamento 1,5, que englobe ensino, pesquisa e/ou extensão, na área de Química Inorgânica, direcionado a um período de 3 (três) anos (3 vias).		

CPD nº 112/2010 (01 vaga) Processo nº 23122002802/2010-56

ÁREA DE CONHECIMENTO	PROVAS	HABILITAÇÃO EXIGIDA
QUÍMICA ANALÍTICA	1) Escrita (classificatória) 2) Didática (classificatória) 3) Títulos (classificatória) 4) Defesa do Plano de Trabalho (classificatória)	Graduação em Química ou áreas afins e título de Doutor com tese de doutorado na área de Química Analítica.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO <ol style="list-style-type: none"> 1. Equilíbrio químico 2. Análise titulométrica. 3. Espectrometria de absorção e emissão atômica. 4. Espectrometria na região do UV-Vis. 5. Métodos eletroquímicos de análise. 6. Cromatografia gasosa. 7. Cromatografia líquida de alta eficiência. 		
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA Harris, D. C. <i>Análise Química Quantitativa</i> . 7ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008. Skoog D. A.; Leary J.J. <i>Principles of Instrumental Analysis</i> . 4ª ed. Philadelphia: Saunders College Publishing, 1992. Skoog, D. A.; West, D. M.; Holler, F. J. <i>Fundamentals of Analytical Chemistry</i> . 6ª ed. Philadelphia: Saunders College Publishing, 1992. Collins, C.H.; Braga G.L.; Bonato, P.S. <i>Fundamentos de Cromatografia</i> . Editora Unicamp, 2006		
PLANO DE TRABALHO: Plano de Trabalho com dimensão entre 5 e 10 páginas, em papel A4, margens 2,5, Arial 12, espaçamento 1,5, que englobe ensino, pesquisa e/ou extensão, na área de Química Analítica, direcionado a um período de 3 (três) anos (3 vias).		

1.2. Período de Inscrição: 22 de novembro de 2010 a 14 de janeiro de 2011 (exceto finais de semanas e feriados)

1.3. A inscrição será efetuada mediante preenchimento da ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), dirigida ao Pró-reitor de Ensino de Graduação, informando o cargo pretendido, nome, profissão, formação, domicílio completo, telefone para contato e e-mail.

1.4. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1.4.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

1.4.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

1.4.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

1.4.3. Currículo *vitae* no formato Lattes (3 vias),

1.5. O envelope contendo os documentos descritos nos itens 1.3 e 1.4 e seus subitens deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregues pessoalmente no horário de 9:00 às 11:00 e 14:30 às 17:00h, no seguinte endereço: Secretaria da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos (sala 3.09), Campus Santo Antônio da Universidade Federal de São João del-Rei, Praça Frei Orlando, 170, Bairro Centro, 36307-352, São João del-Rei, MG.

1.5.1. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

1.6. O candidato receberá a confirmação de sua inscrição por meio de correio eletrônico (e-mail); também haverá a divulgação no sítio http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

1.7. A documentação comprobatória do Currículo *vitae* no formato Lattes e o Plano de Trabalho deverão ser entregues no primeiro dia do concurso, em horário a ser definido pela banca, na Secretaria do Departamento de Ciências Naturais (sala 3.13), *Campus* Dom Bosco da Universidade Federal de São João del-Rei, Praça Dom Helvécio, 74, Bairro Fábricas, 36301-160, São João del-Rei, MG.

1.7.1. A documentação comprobatória (original e 1 cópia de cada documento) deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência e declaração de recebimento dos mesmos.

1.7.2. O Plano de Trabalho deverá englobar ensino, pesquisa e/ou extensão na área do Concurso (Química Inorgânica ou Química Analítica), ser direcionado a um período de 3 (três) anos e ter dimensão entre 5 e 10 páginas, em papel A4, margens 2,5, Arial 12, espaçamento 1,5 (3 vias).

1.8. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro e 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.8.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa.

1.8.2. O período para o pedido de isenção será de **29 de novembro a 3 de dezembro de 2010**.

1.8.3. A solicitação de isenção deverá ser enviada para a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, situada à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei -MG.

1.8.4. O resultado será divulgado na página da UFSJ em **10 de dezembro de 2010**.

1.8.5. Caso não seja deferida, o pedido de isenção o candidato poderá recorrer da decisão, encaminhando o recurso até 3 (três) dias após o resultado, no endereço do item 1.8.3.

2. NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Número de Vagas: 01

2.2. Classe: Adjunto

2.3. Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva/40horas, de acordo com o Art. 14 do Plano único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, PUCRCE, aprovado pelo Decreto 94.664, de 23/07/1987.

2.4. Remuneração inicial para classe Professor Adjunto: R\$ 7.333,67 assim distribuídos:

2.4.1. Vencimento Básico: R\$ 2.318,71

2.4.2. RT: R\$ 3.916,88

2.4.3. GEMAS: R\$ 1.098,08

2.5. Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes, conforme disposto no Decreto nº 6944/2009.

2.5.1. Além da área/subárea para o qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da sua chefia na UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.

2.6. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir, no ato da posse, o Diploma de doutor ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título de doutor.

2.7. As atribuições do cargo são as constantes no Art. 3º e seus incisos do Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987.

3. DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

3.2. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgada no sítio da UFSJ na internet.

3.3. Compete à Banca Examinadora:

3.3.1. Preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

3.3.2. Examinar o currículo *vitae* dos candidatos;

3.3.3. elaborar ata a cada etapa, em que constarão os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O Concurso constará das seguintes provas:

4.1.1. Prova escrita;

4.1.2. Prova didática;

4.1.3. Prova de título;

4.1.4. Defesa do Plano de trabalho

4.2. A data prevista para o início das provas do concurso para a área de Química Inorgânica é 02 de fevereiro de 2011 e, para o concurso para a área de Química Analítica, a data prevista é 07 de fevereiro de 2011. O candidato receberá a confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, por meio eletrônico (*e-mail*). As informações também serão divulgadas no sítio http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

5. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

5.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema pertencente ao Conteúdo Programático.

5.1.1. O tema, que será comum a todos os candidatos, será sorteado por um deles, na presença dos demais.

5.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações, em folhas timbradas pela Banca Examinadora, pelo período de uma hora a contar do início desta.

5.2.1. A redação da prova escrita terá início imediatamente após o decurso do prazo de consulta, em folhas de papel pautado rubricadas pela banca, sendo permitida a consulta apenas às anotações realizadas nas folhas timbradas.

5.3. A prova escrita será anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

5.4. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto por eles ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

5.5. A prova será pontuada de acordo com o Anexo II deste Edital.

6. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

6.1. A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, acerca de um tema pertencente ao Conteúdo Programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

6.2. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

6.4. A ordem da realização da prova didática será a de inscrição.

6.5. O candidato deverá entregar seu Plano de Aula aos membros da Banca Examinadora antes do início da Prova Didática.

6.6. A Prova Didática será pontuada conforme o Anexo III deste Edital.

6.7. Serão garantidos recursos os multimeios necessários para a realização da Prova Didática.

7. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)

7.1. Os originais da documentação comprobatória do Currículo *vitae* no formato Lattes deverão ser entregues no primeiro dia de prova, em horário a ser definido pela banca, juntamente com uma cópia de cada um e uma relação dos mesmos, para declaração de recebimento pela Banca. Não será recebido currículo após o horário estipulado, sob qualquer hipótese.

7.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

7.3. Nos casos em que o diploma de pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

7.4. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

7.5. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

7.6. A pontuação será feita de acordo com o Anexo IV deste Edital.

7.7. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

8. DA PROVA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO (10 PONTOS)

8.1. A Prova de Defesa do Plano de Trabalho terá duração de 40 (quarenta) minutos, assim distribuídos:

- a) até 20 (vinte) minutos para apresentação oral pelo candidato;
- b) até 20 (vinte) minutos para arguição pela Banca Examinadora.

8.2. A Prova de Defesa do Plano de Trabalho será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

8.3. A ordem de realização da Prova de Defesa do Plano de Trabalho será a de inscrição.

8.4. A pontuação será realizada de acordo com o Anexo V deste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7,0 (sete) em cada uma das quatro provas constantes deste Edital.

9.2. A Média Final de cada candidato far-se-á pela média aritmética das médias das quatro provas, calculada até a primeira casa decimal e sendo arredondada para cima apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

9.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das Médias Finais.

9.4. As médias de todas as provas de todos os candidatos e o resultado do concurso serão divulgados em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora, em sessão pública.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União com a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. No caso de empate, a Banca Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

11.1.1. melhor média na Prova Escrita;

11.1.2. melhor média na Prova Didática;

11.1.3. Melhor média na Prova de Defesa do Plano de Trabalho.

11.1.4. maior idade.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados, terá que fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido ao Reitor, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

12.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até cinco dias úteis para proferir decisão.

13. DA INVESTIDURA NO CARGO

13.1. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

13.2. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, para entrega da documentação exigida para a admissão.

13.3. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.

13.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.

13.3.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

13.3.3. No ato da posse serão exigidas declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.

13.4. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O concurso terá validade de dois anos, contados da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

14.2. Devido ao número insuficiente de vagas destinadas a cada área do concurso, não será possível a reserva de vagas para candidatos deficientes, conforme previsto na legislação vigente, pelo fato de ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

14.4. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, durante o prazo de vigência do concurso.

14.5. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão um prazo de sessenta dias para retirar, na Secretaria do Departamento de Ciências Naturais, as cópias dos documentos comprobatórios do Currículo *vitae* no formato Lattes, depois do que estas serão descartadas.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado no portal eletrônico da UFSJ http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 18 de novembro de 2010, sendo assinado pelo Diretor da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

ADRIANA AMORIM DA SILVA
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos
PROEN/UFSJ

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº/.....

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ADJUNTO, DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI- CPD/2010**

AO SENHOR PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:

O(a) Senhor(a) _____,
nacionalidade _____, estado civil _____
profissão _____, CI n.º _____, CPF
n.º _____, e-mail _____, residente e
domiciliado à Rua/Av. _____ bairro:
_____ na cidade de _____
Estado _____, CEP n.º _____, telefone () _____
celular () _____ vem requerer sua inscrição como candidato ao concurso
de provas e títulos para o Concurso Público para preenchimento de 01 vaga no cargo de
professor ADJUNTO, CPD N.º _____/2010, na área

para o Unidade Acadêmica _____ da
Universidade Federal de São João del-Rei e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
- 2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. Currículo *Vitae* no formato Lattes (3 vias)

São João del-Rei, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Candidato:		
Membro da Banca Examinadora:		
Critérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado	6,0 pontos	
2. Clareza e objetividade na discussão do tema	2,0 pontos	
3. Organização na forma de apresentação do tema	2,0 pontos	
Total	10,0 pontos	

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Candidato:		
Membro da Banca Examinadora:		
Crítérios avaliados	Pontuaçã o Máxima	Pontuaçã o Obtida
1. Domínio do conteúdo	2,5	
2. Adequação ao plano de aula	0,5	
3. Adequação do conteúdo aos alunos de graduação	1,0	
4. Desenvolvimento sequencial da exposição	0,5	
5. Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais	1,0	
6. Uso adequado dos recursos didáticos	0,5	
7. Cumprimento do tempo previsto no Edital para a apresentação da aula	1,0	
8. Estratégia de ensino	1,0	
9. Clareza na apresentação	1,0	
10. Naturalidade	0,5	
11. Uso correto da língua portuguesa	0,5	
Total	10,0 pontos	

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Candidato:		
Membro da Banca Examinadora:		
ATIVIDADES CIENTÍFICAS (75%)	Pontuação por item	Pontuação obtida
1- Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com classificação Qualis A na área de Química	6,0 pts por artigo	
2- Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com classificação Qualis B na área de Química	4,0 pts por artigo	
3- Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com classificação Qualis C na área de Química	2,0 pts por artigo	
4- Artigo publicado em anais de evento científico internacional	1,0 pt por artigo	
5- Artigo publicado em anais de evento científico nacional	0,5 pt por artigo	
6- Coordenação de evento científico internacional	4,0 pts por evento	
7- Coordenação de evento científico nacional	3,0 pts por evento	
8- Coordenação de evento científico regional	2,3 pts por evento	
9- Participação em comissão organizadora de evento científico internacional	2,0 pts por evento	
10- Participação em comissão organizadora de evento científico nacional	1,5 pts por evento	
11- Participação em comissão organizadora de evento científico regional	1,2 pts por evento	
12- Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico internacional	2,0 pts por evento	
13- Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional	1,5 pts por evento	
14- Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico regional	1,2 pts por evento	
15- Coordenação de projeto científico ou de extensão aprovado por agência de fomento à pesquisa	4,0 pts por projeto	
16- Membro colaborador de projeto científico ou de extensão aprovado por agência de fomento à pesquisa	0,5 pts por projeto	
17- Projeto de Pós-Doutorado financiado por agência de fomento à pesquisa	2,0 pts por ano	
18- Bolsista de iniciação científica	1,0 pts por ano	

19- Editor-chefe de revista científica indexada no ISI	2,0 pts por ano	
20- Editor-chefe de revista científica não indexada no ISI	1,0 pt por ano	
21- Membro do corpo editorial de revista científica indexada no ISI	1,0 pt por ano	
22- Membro do corpo editorial de revista científica não indexada no ISI	0,3 pt por ano	
23- Autoria de livro	4,0 pts por livro	
24- Organizador/editor de livro	2,0 pts por livro	
25- Autoria de capítulo de livro	1,5 pts por livro	
26- Tradução de livro	2,0 pts por livro	
27- Tradução de capítulo de livro	0,5 pt por livro	
28- Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	4,0 pts por tese	
29- Co-orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	2,0 pts por tese	
30- Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	3,0 pts por diss.	
31- Co-orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	1,5 pts por diss.	
32- Orientação de bolsista de iniciação científica em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa	1,5 pts por orientação	
33- Co-orientação de bolsista de iniciação científica em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa	0,8 pt por orientação	
34- Patentes e licenças com certificados emitidos por autoridade competente	4,0 pts por registro	
35- Pedido de patente ou de licença com número de protocolo emitido por autoridade competente	1,0 pt por pedido	
36- Registro de software com certificado emitido por autoridade competente	3,0 pts por registro	
37- Pedido de registro de software com número de protocolo emitido por autoridade competente	0,5 pts por pedido	
38- Assessoria, consultorias, perícia ou auditoria científica, técnica e/ou administrativa certificadas por autoridade competente	0,5 pt por assessoria	
Soma Absoluta 1	-	
Soma 1 *	-	

*Ao candidato que obtiver a maior pontuação na Soma Absoluta 1, será atribuída a nota 7,5 para a Soma 1. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima, a critério da banca.

ATIVIDADES DE ENSINO (20%)	Pontuação por item	Pontuação obtida
1- Atividade de magistério no ensino fundamental e médio	0,3 pt por semestre	
2- Atividade de magistério superior na graduação	1,5 pts por semestre	
3- Atividade docente em magistério superior <i>Latu sensu</i>	1,0 pt por 15 horas	
4- Atividade docente em magistério superior <i>Stricto sensu</i>	2,0 pts por 15 horas	
5- Curso ministrado em evento científico ou de extensão	0,5 pt por curso	
6- Monitoria em curso de graduação	0,2 pt por semestre	
7- Orientação e/ou supervisão de estágios curriculares ou de interesse curricular	1,5 pts por semestre	
8- Tutor orientador de grupo PET (Programa de Educação Tutorial)	1,0 pt por semestre	
9- Orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento	1,0 pt por orientação	
10- Co-orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento	0,5 pt por orientação	
11- Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5 pt por orientação	
12- Co-orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,3 pt por orientação	
Soma Absoluta 2	-	
Soma 2 **	-	

** Ao candidato que obtiver a maior pontuação na Soma Absoluta 2, será atribuída a nota 2,0 para a Soma 2. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima, a critério da banca.

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OUTRAS (5%)	Pontuação por item	Pontuação obtida
1- Coordenador de curso de pós-graduação <i>Stricto-sensu</i>	3,0 pts por ano	
2- Coordenador de curso de pós-graduação <i>Latu-sensu</i>	2,0 pts por ano	
3- Coordenador de curso de graduação	2,0 pts por ano	
4- Chefe de unidade acadêmica ou equivalente	2,0 pts por ano	
5- Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes	0,3 pt por comissão	

6- Participação em banca examinadora de defesa de tese de Doutorado, exceto orientador e co-orientador	2,0 pts por banca	
7- Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de Mestrado, exceto orientador e co-orientador	1,5 pts por banca	
8- Participação em banca examinadora de defesa de monografia, <i>Latu sensu</i> , exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso de Graduação, exceto orientador e co-orientador	1,0 pt por banca	
Soma Absoluta 3	-	
Soma 3 ***	-	
Total (Soma 1 + Soma 2 + Soma 3)	10,0 pontos	

***Ao candidato que obtiver a maior pontuação na Soma Absoluta 3, será atribuída a nota 0,5 para a Soma 3. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima, a critério da banca.

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Candidato:		
Membro da Banca Examinadora:		
Critérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1. Conhecimento e relevância do tema proposto no Plano.	2,5 pontos	
2. Clareza e objetividade na apresentação e na discussão do Plano.	2,0 pontos	
3. Articulação do Plano proposto com as atividades desenvolvidas no Departamento de Ciências Naturais (ensino, pesquisa e/ou extensão).	2,0 pontos	
4. Pertinência das atividades propostas à área objeto do concurso.	1,5 pontos	
5. Adequação do Plano de Trabalho ao período de execução.	1,0 ponto	
6. Cumprimento do tempo previsto no Edital para apresentação do Plano.	0,5 ponto	
7. Uso correto da língua portuguesa.	0,5 ponto	
Total	10,0 pontos	